



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Trata-se de contratação com base no art. 74, III, §3º, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista se tratar de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica contábil para a Câmara Municipal de São Simão, atendendo as necessidades da Diretoria Administrativa Financeira.

Em relação ao **Sr. Marley José Pedroso**, contador inscrito nos quadros do CRC/GO sob o número GO-011779-04, sua notória especialização pode ser demonstrada pela especialização em Análise de Custos, Auditoria e Perícia Contábil, Gestão Orçamentária, Financeira e Contratações Públicas para Municípios - Contabilidade Aplicada ao Setor Público (5), também, de acordo com a longa experiência que possui de atuação em auditorias e assessorias contábeis em vários municípios e câmaras municipais conforme currículo em anexo.

O mais importante e que motivou a contratação deste profissional foi sua atuação prática em Consultoria e Assessoria Contábil, conhecendo a realidade da Administração Pública Municipal, que, como sabemos, é de parca estrutura não possuindo profissionais com qualidade e especialização suficiente em uma matéria específica que é a realização dos serviços contábeis, auditoria e prestação de contas, além de defesas em processos junto ao TCM, evitando a consumação de problemas futuros para o Prefeitos, Presidentes de Câmaras Municipais e Administração no geral.

Disso decorre o fato de que ele poderá ajudar sobremaneira as atividades contábeis da Câmara Municipal de São Simão, evitando ou diminuindo as possibilidades de erros que comprometam as contas e prestações de contas ou possam gerar dúvidas de legalidade.

Dentre os conhecimentos do contratado pode se destacar a prestação de assessoria visando que não ocorram erros potenciais, através do controle contábil.

Portanto, por tudo que o foi justificado é evidente que o Câmara Municipal não pode esperar mais pela necessária contratação de serviços de um



profissional que possa trazer segurança e conhecimento na execução dos serviços contábeis e prestando serviços de assessoria e consultoria no setor contábil e orientar os profissionais da Câmara Municipal acerca das melhores práticas, passando seu conhecimento adiante e até construindo produto de qualidade que posteriormente ficará para o legado da Câmara Municipal.

Assim, diante da larga experiência demonstrada, entendo que está evidente não só a necessidade dessa contratação para profissionalizar a Administração, mas também que o Sr. **Marley José Pedroso** e sua equipe contábil é a pessoa indicada para este serviço específico.

São Simão, 06 de janeiro de 2023.

Wilker Oliveira Furtado
Responsável pela Solicitação de Compras/Serviços e Licitações
Portaria 015/2023